



Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 0060407867.000053/2022-40

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de Material de Expediente , conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto a ser fornecido foi dividido em **LOTES** detalhados no quadro abaixo:

LOTE 01

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	13049	BORRACHA PLÁSTICA NA COR BRANCA PARA GRAFITE/LÁPIS, COM CINTA PROTETORA EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 25 X 11 mm.	UN	300
02	13050	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA NA COR AZUL. TINTA DE QUALIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA E ESCRITA MACIA. PONTA DE NÍQUEL PARA APLICAÇÃO CONSISTENTE DE TINTA. CORPO TRANSPARENTE PARA VERIFICAR O NÍVEL DA TINTA.	UN	3.000
03	13053	MARCADOR PARA RETROPROJETOR TINTA PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.0 mm. RESISTENTE À ÁGUA. PARA ESCRITA EM VIDRAÇARIA. NA COR PRETA. REF. MARCA PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	UN	600

04	13055	CANETA MARCA TEXTO <i>FLUORESCENTE. EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. OS TRAÇOS MEDINDO ENTRE 2,5 A 5,0 mm. TAMANHO 13 cm. COR AMARELO.DE BOA QUALIDADE.</i>	UN	600
05	13758	CLIPS <i>NIQUELADO Nº 1 CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	CX	600
06	13061	CLIPS <i>NIQUELADO Nº 8 CAIXA COM 25 UNIDADES</i>	CX	250
07	13062	COLA BRANCA <i>LAVÁVEL E NÃO TÓXICA 90 g</i>	UN	200
08	13065	CORRETIVO LÍQUIDO <i>À BASE DE ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVO E INODORO. FRASCO COM 18 ml.</i>	UN	100
09	13145	GRAMPO <i>GALVANIZADO 26/6 PARA GRAMPEADOR . CAIXA COM 5.000 UNIDADES.</i>	CX	150
10	13706	FITA ADESIVA TRANSPARENTE <i>MEDINDO APROX. 48 mm X 100 metros. SEM IMPRESSÃO.</i>	UN	3.000
11	13705	FITA ADESIVA TRANSPARENTE <i>MEDINDO APROX. 12 mm X 65 metros.SEM IMPRESSÃO.</i>	UN	250
12	13633	FITILHO PLÁSTICO <i>EM POLIPROPILENO . ALTA RESISTÊNCIA E D EXCELENTE QUALIDADE . COR BRANCA.</i>	KG	50
13	13320	APLICADOR T-33 50 <i>PARA FITA ADESIVA PLÁSTICA DE 50 mm DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO COM DIÂMETRO PADRÃO PARA ENCAIXE DA FITA.COM SERRILHA PARA CORTE DA FITA .</i>	UN	40

14	13148	GRAMPEADOR REFERÊNCIA LITM 126 . NAS CORES PRETO OU PRATA. GRAMPOS 26/6M. MEDINDO APROX. 20 cm. DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE.	UM	200
15	13150	MARCADOR PARA QUADRO REF. WBM. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. NA COR AZUL. EXCELENTE QUALIDADE.	UM	100
16	13151	LÁPIS GRAFITE PRETO N ° 02 DE BOA QUALIDADE. MEDINDO APROX. 180cm . DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UN	600
17	13170	PASTA SUSPENSA MEDINDO APROX. 36 cm x 24 cm EM CARTÃO PARDO RESISTENET 330g/m2 À 336 g/m2. COM VISOR E ETIQUETA. MARMORIZADA. HASTE PLÁSTICA E DE EXCELENTE QUALIDADE.	UN	600
18	13171	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES OFICIO. COM BOLSO E COM VISOR. QUATRO COLCHETES. MEDINDO APROX. 240 mm x 330 mm.	UN	40
19	13176	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS DE PAPEL. PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO 6 mm. DISTÂNCIA DOS FUROS 80 mm. COM MARGEADOR PLÁSTICO.	UN	50
20	13179	REGUA MILIMETRADA EM ACRILICO TRASNARENTE. MEDINDO APROX. 30 cm. DE BOA QUALIDADE.	UN	120
21	13178	PINCEL ATÔMICO 1100 P NA COR AZUL. PONTA DE FELTRO. TINTA Á BASE DE ÁLCOOL. RECARREGÁVEL COM TINTA.	UN	200

22	13221	PILHA PEQUENA REF AA ALCALINA	UN	500
23	13238	EXTRATOR DE GRAMPOS. TIPO ESPÁTULA EM INOX. MEDINDO APROX. 15 cm de comp. X 1,5 cm De largura.	UN	100
24	13374	ESTLETE LÂMINA LARGA EM AÇO INOX. MEDINDO APROX. 150cm de compr. X 2,5 de largura.	UN	200
25	13378	LACRE NUMERADO DE 23 cm. INVIOLÁVEIS. PLÁSTICO RESISTENTE À TEMPERATURAS ENTRE (- 40° E +85 °)	MH	40
26	13379	PILHA PALITO ALCALINA AAA	UN	500
27	13613	SACO PLÁSTICO. REF PARA PASTA FICHÁRIO A4 . MEDINDO APROX. 24cm x 30 cm . TRANSPARENTE COM QUATRO FUROS.	UN	4.000
28	13614	PASTA FICHÁRIO COM 04 ARGOLAS.MEDINDO APROX. 270 mm x 320 mm. CAPA DURA EM POLIPROPILENO. VISOR TRANSPARENTE.	UN	300
29	13744	FITA CREPE PARA USO GERAL COM BOA ADESÃO A DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE. FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO. A BASE DE BORRACHA E RESINA. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 50°/40 min. MEDINDO APROX 2,5 mm X 50 m.	UN	200

LOTE 02

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	13218	COPO DESCARTÁVEL 50 ml . ATÓXICO E HIGIÊNICO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO. BEM RESITENTE E DE EXCELENTE	MH	50

		QUALIDADE.FABRICADOS EM CONFORMIDADE ESTABELECIDADA NO RAC (REQUISITO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE) E QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865 . MASSA MÍNIMA 0,75 g.		
2	13219	COPO DESCARTÁVEL 180 ml . ATÓXICO E HIGIÊNICO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO. BEM RESITENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE.FABRICADOS EM CONFORMIDADE ESTABELECIDADA NO RAC (REQUISITO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE) E QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865 . MASSA MÍNIMA 1,98 g.	MH	600

LOTE 03

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	13160	PAPEL PARA IMPRESSÃO A4 BRANCO MEDINDO 210 mm x 297 mm. RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75 g/m ² , EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI UMIDADE..	RESMA	2.000
2	13066	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO MEDINDO 360 mm x 250 mm x 140 mm. GRAMATURA MÍNIMA DE 375 g/m ² . ESPESSURA MÍNIMA de 2mm. COM IDENTIFICAÇÃO SUPERIOR E LATERAL.	CX	800

LOTE 04

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	13370	ETIQUETA ADESIVA 4014 LI-84102 MEDINDO APROXIM. 84,7 X 101,6 X 2 mm . ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. NA COR BRANCA.	CX	200
2	13757	ETIQUETA ADESIVA CC 197 MEDINDO APROXIM. 38,1 X 101,6 mm ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 FOLHAS. CADA FOLHA COM 12 ETIQUETAS. NA COR BRANCA.	CX	300
3	13311	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA	RL	300

	451 80 MM X 65 MM ACONDICIONADAS EM ROLO.	
--	---	--

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.1 A abertura de procedimento licitatório para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, objetivando atender as necessidades do **LAFEPE**.

A presente licitação é justificada pela necessidade de materiais para reposição do estoque do almoxarifado, e com isso atender as demandas das áreas administrativas e produtivas do LAFEPE, mantendo assim, o pleno funcionamento deste laboratório

2.2 Para chegar-se aos quantitativos descritos nesse Processo Licitatório levou-se em consideração o levantamento elaborado pela DIALM, no qual foram analisadas as demandas anteriores, e um aumento no consumo de alguns itens justificado pelos novos contratos assinados com o Ministério da Saúde.

3. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O preço **máximo admitido** para o objeto do presente processo licitatório é **sigiloso**, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

3.2. Para estimar o valor da execução do objeto deste Termo de Referência foi verificada a estimativa de custos por intermédio de pesquisa de mercado conduzida pela nossa Coordenadoria de Suprimentos – COSUP. E, numa segunda fase, analisada(s) a(s) proposta(s) pela área demandante, registrando-se as devidas justificativas no preço com o “**atende**” ou “**não atende**” e os motivos do não atendimento, em conformidade com o art. 8º e 9º do Regulamento Interno de Licitações Contratos de Convênio do LAFEPE. (Texto a ser inserido após a pesquisa de mercado e definição do mapa de preços)

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E O CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. A modalidade de licitação é o **PREGÃO ELETRÔNICO**.

4.2 Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**;

4.3. A opção pela divisão por lotes permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção de itens em lotes torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, conseqüentemente, economia de escala.

4.4 Não serão aceitas propostas com valores unitários ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos destinados para a presente contratação serão todos provenientes de receita própria do **LAFEPE**.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para **HABILITAÇÃO JURÍDICA** e **HABILITAÇÃO FISCAL** devem seguir a minuta padrão do **EDITAL DE FORNECIMENTO** do **LAFEPE**, disponível no site desta instituição.

6.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

6.2.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

6.2.2.1 A certidão descrita no **subitem “6.2.2.”** somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.2.3. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e **desde que** atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de Referência. A Certidão, emitida pela instância judicial competente, deverá certificar que a licitante está apta economicamente e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

6.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

6.3.1.1 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item; (utilizar essa redação quando couber %)

6.3.1.2 Para efeito do item 6.3.1.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

6.3.1.3 A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração de redação livre, a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a **ordem de preferência** dos **LOTES** indicados na proposta, caso tenha classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item;

6.3.1.4 Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo **LAFEPE**, considerando a maior economia obtida em cada **LOTE**.

7. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto se dará de forma **PARCELADA**, no prazo de até 10 (vinte) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento para cada uma das parcelas, na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência; Telefone para eventual agendamento da entrega será nº (81) 3183- 1173.

O recebimento dar-se-á em duas etapas:

- a) provisoriamente , para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de cinco dias corridos;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

7.2 Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 10 (dez) dias corridos, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

7.3 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços realizados, diante da qual o LAFEPE efetuará os pagamentos, de acordo com as condições contratuais.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Ordens de Fornecimento às quais se referem.

8.3. O pagamento será efetuado pela LAFEPE até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante o “atesto”.

8.4. Antes do pagamento, o LAFEPE realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

8.5 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a execução do serviço tais como a mão de obra, o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.6 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência ou na legislação em vigor.

8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira.

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual IPCA

8.7.1 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.8. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c)** Prova de Regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período ou não, de comum acordo entre as partes, sempre que a continuidade do contrato se mostrar vantajosa para o **LAFEPE**, limitando-se ao prazo total de 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 166 do RILC e art. 71 da Lei Federal 13.303/2016

9.2 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato e ainda:

I. Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

- II.** Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;
- III.** Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- IV.** Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;
- V.** Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;
- VI.** Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- VII.** Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;
2. Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;
3. Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
4. Substituir o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.
5. Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao **LAFEPE** ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;
6. Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7. Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais.
8. Indicar, na apresentação da primeira Fatura/Nota fiscal, a conta corrente na qual o LAFEPE efetuará os pagamentos.

12.DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Logística.

12.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de Logística, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3 O Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento de bens por parte da Contratada, expedirá notificação, para que a mesma, regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Além do que dispõe no Edital e Minuta do Contrato a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III do capítulo II da Lei 13.303/2016.

14. DA PROPOSTA

14.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação e serão exigidos todos os requisitos citados nas especificações desse Termo de Referência.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial do objeto contratado, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem o direito à indenização.

COLOG – COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

Coordenador de Logística - Marcílio Batista Magalhães Moura

Matrícula nº - 3392

Em 02 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcílio Batista Magalhães Moura**, em 02/09/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27896595** e o código CRC **EB99C07A**.

Referência: Processo nº 0060407867.000053/2022-40

SEI nº 27896595